

PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO:

CURSO: Direito	CÓD. CURSO:
DISCIPLINA: Direito Financeiro	CÓD. CURRÍCULO:
PERÍODO MINISTRADO:	
SEMESTRE/ANO: 1/2012	
PROFESSOR: Me. Aldemario Araujo Castro	

2. EMENTA:

Atividade financeira do Estado. Necessidades Públicas. Fenômeno financeiro. Direito Financeiro no Brasil. Receita Pública. Crédito Público. Despesa Pública. Orçamento Público. Controle e Fiscalização orçamentária. Controle Externo e Controle Interno. Tribunais de Contas. Responsabilidade Fiscal.

3. CONTRIBUIÇÃO PARA OS OBJETIVOS DO CURSO:

A disciplina insere-se no ciclo de formação Profissional do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, sendo comum a todas as habilitações. Deve-se considerar que a atividade financeira estatal é de suma importância para o Estado, possibilitando a manutenção de suas atividades fins.

Daí a importância da disciplina na formação do profissional do Direito, que deve ter a visão mais abrangente possível de todos os aspectos que envolvem a conformação e atuação estatal e suas repercussões jurídicas.

4. OBJETIVO GERAL:

Ao final do semestre, o aluno deverá ter conhecimento dos principais institutos do Direito Financeiro e, das normas gerais de Direito Financeiro, da formatação do Direito Financeiro na Constituição de 1988, do processo ou ciclo orçamentário e da atividade financeira do Estado e seus mecanismos de controle institucionais.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1) Descrever a atividade financeira do Estado, conceito, elementos e finalidade.
- 2) Verificar o conceito de Direito Financeiro, sua sistematização. Conceitos quanto ao objeto e conteúdo. Autonomia. Critérios de Divisão.
- 3) Estudar as normas gerais de Direito Financeiro, conforme a Lei 4.320, de 17.03.1964 (Título, estrutura, conteúdo e abrangência constitucional) e a Lei Complementar nº 101/00.
- 4) Identificar os aspectos informadores da receita pública, sua evolução histórica e conceito. Ingressos e Receitas.
- 5) Verificar o conceito de despesa pública, conceito e elementos constitutivos

(natureza econômica, jurídica e política) e critérios de classificação.

6) Familiarizar-se com os aspectos do crédito público. Conceito, espécies e natureza jurídica, operações de crédito e empréstimo público.

7) Verificar os princípios que informam a ação governamental: planejamento, orçamento público (conceito e natureza jurídica); princípios orçamentários; e leis orçamentárias.

8) Identificar as fases do processo ou ciclo orçamentário: elaboração, autorização, execução e controle.

9) Verificar o Direito Financeiro na Constituição de 1988, o regime jurídico da distribuição de receitas tributárias; sistematização de princípios e regras financeiras constitucionais.

10) Verificar os mecanismos de controle e fiscalização da atividade financeira do estado. Controle interno, externo e privado.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

UNIDADE I - ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO

Conceito, Elementos e Finalidades. Necessidades individuais, coletivas e públicas. Evolução histórica: o período clássico, o período mercantilista, o período cameralista, o período fisiocrata e o período liberal; Atividade financeira neutral e/ou funcional: a extrafiscalidade. Teorias de justificação da AFE: Teoria da Troca, Teoria da Repartição dos encargos, teoria estatal. Enfoque teórico: Ciência das Finanças. Aspectos Práticos e Valorativos: Política Financeira e Política Fiscal.

UNIDADE II - DIREITO FINANCEIRO

Sistematização. Conceitos quanto ao objeto e conteúdo. Autonomia. Critérios de Divisão. Relação com outros ramos do Direito. Fontes Materiais e Formais, primárias e secundárias. Vigência, Eficácia, Aplicação, Interpretação e Integração das Normas.

UNIDADE III - NORMAS GERAIS DE DIREITO FINANCEIRO

Fundamentação Constitucional. Lei 4.320, de 17.03.1964 (Título, estrutura, conteúdo e abrangência constitucional; Lei Complementar nº 101/00 (Objetivo, instrumentalização, limites e abrangência institucional); Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual: Critérios distintivos, estrutura, conteúdo e abrangência institucional.

UNIDADE IV - RECEITA PÚBLICA

Evolução histórica e Conceito. Ingressos e Receitas. Receita Pública. Classificação Doutrinária (ord, extraord., originárias, derivadas, transf.) Classificação Legal ou Orçamentária. Classificação da Receita por Fonte de Recursos. Receitas de privatizações.

UNIDADE V - DESPESA PÚBLICA

Conceito e Elementos Constitutivos (Natureza Econômica, Jurídica e Política). Critérios de Classificação Doutrinária da Despesa Pública. Norma de Classificação Geral (Lei nº 4.320/64). Classificação institucional, funcional, por programas, econômica e por elementos. Norma de Classificação Federal.

UNIDADE VI - CRÉDITO PÚBLICO

Conceito, Espécies e Natureza Jurídica. Operações de Crédito. Empréstimo Público. Dívida Pública (Flutuante e Fundada). Formas de Extinção da Dívida Pública.

UNIDADE VII - AÇÃO GOVERNAMENTAL

Planejamento. Orçamento Público (Conceito e Natureza Jurídica. Princípios

Orçamentários. As Leis Orçamentárias - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual (Abrangência Institucional). Orçamento Fiscal. Orçamento de Investimento das Empresas Estatais. Orçamento de Seguridade Social.

UNIDADE VIII - O PROCESSO OU CICLO ORÇAMENTÁRIO

Elaboração, Autorização, Execução e Controle. Elaboração das Propostas Orçamentárias – Plano plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e Lei orçamentária anual (Iniciativa, Fases, Prazos, Formas, Conteúdo). Autorização (Competências, Sistemas, Prazos, Rejeição, Emendas, Alterações, Veto, Sanção, Promulgação, Publicação). Execução do Orçamento. Execução Orçamentária e Financeira (Instrumentos de Execução, Programação Financeira, Movimentação de Recursos). Execução da Receita . Execução da Despesa. Formas Especiais de Pagamento (Precatórios, Suprimento de Fundos, Despesas de Exercícios Anteriores, Restos a Pagar). Fundos Especiais.

UNIDADE IX - O DIREITO FINANCEIRO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

O regime jurídico da distribuição de receitas tributárias; sistematização de princípios e regras financeiras constitucionais. Estrutura do Sistema Financeiro Nacional.

UNIDADE X - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO

Controle interno, externo e privado. Critérios de classificação e tipos. Prestação e tomada de contas: Diferenças e Órgãos Encarregados. Sistemas de Controle Interno e Externo. Dos Tribunais de Contas (Evolução Histórica, Organização, Competência, Decisões, Recursos). Mecanismos de controle à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7. METODOLOGIA DE ENSINO:

O curso será ministrado por intermédio de aulas expositivas, discussão de casos, estudos de textos e atividades voltadas para construção do conhecimento centrada no aluno, a partir do cronograma proposto e de acordo com os objetivos específicos.

Os alunos serão estimulados a ler textos indicados pelo professor, pertinentes à compreensão do Direito, para discussão em sala de aula e em ambiente eletrônico.

A discussão da jurisprudência pertinente a matéria da disciplina será objeto de verificação constante, no sentido de dar utilidade prático-concreta aos conceitos e teorizações.

Os alunos poderão ser instados a desenvolver trabalhos e atividades individuais e em grupo a serem apresentados em seminários sobre temas práticos e atuais enfocando seus principais aspectos.

8. RECURSOS INSTRUCIONAIS:

Quadro-negro.

Microcomputador e canhão de projeção.

Textos selecionados.

Vídeos selecionados.

Ferramentas eletrônicas na internet.

Trabalhos e seminários individuais e em grupo.

9. ARTICULAÇÃO COM AS OUTRAS DISCIPLINAS DO CURSO:

Esta disciplina se relaciona de maneira especial com o Direito Tributário, pois trata da forma como o Estado gere as receitas e executa as despesas. Pela natureza de impositiva e em virtude de estar sujeita aos princípios estritos que regem o Direito Público, a disciplina tem estreita relação com o Direito Constitucional (Direito Constitucional Tributário) e com o Direito Administrativo.

10. AVALIAÇÃO (critérios, ponderação e recuperação):

10.1 Critérios

- respostas, nos prazos estabelecidos, aos formulários eletrônicos utilizados para avaliação da aprendizagem;
- prova escrita com questões objetivas e subjetivas.

10.2 Recuperação

O aluno que obtiver aproveitamento inferior a 70%, mas não inferior a 50%, poderá realizar prova de recuperação com todo o conteúdo do semestre letivo. Nesse caso, a nota da prova de recuperação terá peso 7 e a média antes da recuperação terá peso 3 na formação da nota final da disciplina.

10.3 Prova de 2ª chamada

O aluno que não fizer a prova no dia programado poderá fazer prova de 2ª chamada. Essa avaliação será oral e aplicada em data e local a ser definido.

10.4 Nota Final (NF) da Disciplina

A nota final será definida com a soma de todos os pontos obtidos, ressalvado o disposto no item 10.2.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver 70% de aproveitamento, i.e., NF igual ou maior que 7,0 (sete).

10.5 Plágio e paráfrase

Em qualquer atividade ou avaliação da disciplina é vedada a utilização de obra intelectual alheia, no todo ou em parte, sem registro dos créditos devidos para o autor. A identificação de plágio implica na sumária desconsideração do conteúdo em questão. Admite-se, conforme o art. 47 da Lei n. 9.610, de 1998, as paráfrases (quando alguém escreve, com suas palavras, as idéias existentes em um texto de autoria alheia).

11. BIBLIOGRAFIA (básica e complementar):

11.1 BÁSICA

CAMPOS, Dejalma de. **Direito financeiro e orçamentário**. São Paulo: Atlas.

CRUZ, Flávio da, *et al.* **Comentários à lei 4.320**. São Paulo: Atlas.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. **Curso de Direito Financeiro**. São Paulo: RT.

11.2 COMPLEMENTAR

BALEEIRO, Aliomar. **Uma introdução à Ciência das Finanças**. Rio de Janeiro: Forense.

JARDIM, Eduardo Marcial Ferreira. **Manual de Direito Financeiro e Tributário**. ver., atual. São Paulo: Saraiva..

PASCOAL, Valdecir. **Direito Financeiro e Controle Externo: teoria, jurisprudência e 370 questões**. Rio de Janeiro: Elsevier.

PETTER, Lafayete Josué. **Direito Financeiro**. Porto Alegre: Verbo Jurídico.

ROSA JÚNIOR, Luiz Emygdio F. da. **Manual de Direito Financeiro & Direito Tributário**. Rio de Janeiro: Renovar.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. Rio de Janeiro: Renovar.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ENCONTROS	DATA	ATIVIDADES
1	08/02/12	Aula 1
2	15/02/12	Aula 2
3	29/02/12	Aula 3
4	07/03/12	Aula 4
5	14/03/12	Aula 5
6	21/03/12	Aula 6
7	28/03/12	Aula 7
8	11/04/12	Aula 8
9	18/04/12	Aula 9
10	25/04/12	Aula 10
11	02/05/12	Aula 11
12	09/05/12	Aula 12
13	23/05/12	Aula 13
14	30/05/12	Aula 14
15	06/06/12	Prova
16	13/06/12	Prova de recuperação
17	20/06/12	Lançamento de notas e ausências

12.1. Essa programação poderá ser alterada de acordo com a conveniência do professor e o andamento das atividades acadêmicas.